



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1397/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 59

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.59
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.59

LEI MUNICIPAL N.º 864 /2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração para 2025;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2025;
- III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;
- IV – das disposições relativas às despesas de caráter continuado;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município.
- VI – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- VII – das disposições finais;

§ 1º. Fazem parte desta Lei anexos de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento Programa de 2025, de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º. O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes nos Anexos de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2025

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 3º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 88/2018 e suas respectivas alterações.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo o Projeto de Lei Orçamentário até o dia 30/09/2024, para apreciação dos vereadores.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31/08/2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único – Ficam assegurados para o orçamento/2025, as disposições contidas no § 4º do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

SEÇÃO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SUBSEÇÃO I

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 3º Os recursos da reserva de contingência, previsto no *caput* deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo, que dê abertura a procedimentos licitatórios, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, em atendimento ao § 3º do art. 16, da LC nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as correções dos valores das diárias pagas aos servidores públicos e demais autoridades do Município.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2025, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

SUBSEÇÃO II

DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO – DRM

Art. 11. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212, todos da Constituição Federal, de 1988;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores; e

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 12. As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Parágrafo único. Os gestores dos fundos, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS.

SEÇÃO III

AS DESPESAS ESPECIFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, conforme revela o artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo de direito da Câmara Municipal nos termos do caput, deste artigo, far-se-ão até o dia vinte de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos), conforme estabelece o artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que implementou o SIAFIC, a Câmara Municipal trabalhará em base de dados compartilhada com o Executivo Municipal, para fins de atendimento às exigências contidas nos Arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea “a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos; d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão,

demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

SEÇÃO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento licitatório de que trata a Lei nº 14.133/2021, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 75, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO VI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica ou na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, VIII:

I – a fundos, instituições e fundações, inclusive as instituídas e mantidas pela administração pública,

II – a empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja maioria do capital pertence ao Município, para suprir déficits financeiros.

SEÇÃO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, estejam registrados nas Secretarias Municipais correspondentes e sejam declaradas de utilidade pública;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2025, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

§ 1º Para a concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo a entidade deverá cumprir conjuntamente os incisos I e II, e os demais incisos de forma isolada.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

SUBSEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde,

agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos de legislação específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

SEÇÃO VIII

DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SUBSEÇÃO I

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 24. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado após aprovação do Orçamento Programa a inclusão de novos elementos de despesas com uma nova fonte de recurso, desde que, já exista na funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial) o respectivo elemento da despesa, conforme preconiza a Resolução TC/MS nº 88/2018.

Art. 25. Na elaboração orçamentária para o exercício de 2025, no que couber, observar-se-á continuidade dos planos, programas e projetos de governo já iniciado e implementado, observado as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e outras detectadas junto à comunidade e Câmara Municipal em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, naquilo que for aplicável e não conflitar com a legislação hierarquicamente superior ou superveniente, ficando, inclusive, autorizada para esse fim, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), apurado ao final do exercício financeiro.

Art. 26. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

SUBSEÇÃO II

TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Art.27.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar na execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, a Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária, nos termos do Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, até o limite de 60% do total da despesa fixada para o Exercício de 2025.

§1º Entende-se por Transposição as realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

§2º Entende-se por Remanejamento as realocações de recursos na organização deste ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

§3º Entende-se por Transferência as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV

OS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 28. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - Será assegurado a aplicação não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB, ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme preceitua a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 29. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 30. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 31. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 32. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 33. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 34. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 35. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

SEÇÃO II

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 37. Para o exercício financeiro de 2025, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando à concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

Art. 38. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de demonstrativo do impacto orçamentária nas despesas do município, levando-se em consideração a receita corrente líquida.

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) recuperação de vencimentos em percentual máximo de 5,00 % (cinco pontos percentuais) acima dos índices inflacionários, desde que não ultrapasse o limite imposto pela Lei Complementar nº 101/2000, para as despesas com pessoal;

b) criação dos cargos, empregos públicos, funções de confiança;

c) reforma do plano de carreira do magistério público municipal e dos demais servidores municipais;

d) realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para investidura em cargo ou emprego público;

e) designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

f) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério, na educação básica, quando de saldo dos 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB;

g) criação de cargos e/ou empregos públicos para o atendimento de programas da União e do Estado;

h) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Resolução do TC/MS e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) recuperação de vencimentos em percentual máximo de 5,00 % (cinco pontos percentuais) acima dos índices inflacionários, desde que não ultrapasse o limite imposto pela Lei Complementar nº 101/2000, para as despesas com pessoal;

b) criação dos cargos, empregos públicos, funções de confiança;

c) reforma do plano de cargos e remuneração dos servidores do Poder Legislativo;

d) realização de concurso público de provas ou provas e títulos, para investidura em cargo ou emprego público;

e) designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

f) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Resolução do TC/MS e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Parágrafo único. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 42. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art.43. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS DECORRENTES DE DÉBITOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 44. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

§ 1º A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Art. 45. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado.

Art. 47. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o Projeto da Lei Orçamentária será incluído na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

Art. 48. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 49. Fica do chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a reposição salarial ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos seus agentes políticos nos termos do Inciso X do Art. 37 da Carta Magna.

Art. 50. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional e o Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 51. As metas e prioridades fixadas nesta Lei poderão ser revistas quando da elaboração do Plano Plurianual, de modo a garantir a compatibilidade dos instrumentos de planejamento.

Art. 52. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS PODERES
MUNICIPAIS E DA SOCIEDADE NA
ELABORAÇÃO DA LDO 2021
“ART 48, LC 101/2000”**



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RELATÓRIO CONTENDO AS METAS E AÇÕES PRIORIZADAS
PARA O EXERCÍCIO A QUE SE REFERE, OU SUA REFERÊNCIA
NO TEXTO DA LEI (CF, ART. 165, INC. II, § 2º)**



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 1 – AMF – Demonstrativos de Metas Anuais (LC n.º 101/00, art. 4º § 1º e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	98.825.000,00	95.860.250,00	0,05210	110,57340	101.789.750,00	98.736.057,50	0,05040	103,53430	104.843.442,50	101.698.139,23	0,04860	96,94710
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	103.670.970,00	100.560.840,90	0,05460	115,99550	106.781.099,10	103.577.666,13	0,05290	108,61120	109.984.532,07	106.684.996,11	0,05100	101,70100
Receitas Primárias Correntes	92.242.090,00	89.474.827,30	0,04860	103,20790	95.009.352,70	92.159.072,12	0,04710	96,63770	97.859.633,28	94.923.844,28	0,04540	90,48930
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.900.000,00	5.723.000,00	0,00310	6,60140	6.077.000,00	5.894.690,00	0,00300	6,18120	6.259.310,00	6.071.530,70	0,00290	5,78790
Transferências Correntes	85.000.000,00	82.450.000,00	0,04480	95,10490	87.550.000,00	84.923.500,00	0,04340	89,05050	90.176.500,00	87.471.205,00	0,04180	83,38480
Demais Receitas Primárias Correntes	1.342.090,00	1.301.827,30	0,00070	1,50160	1.382.352,70	1.340.882,12	0,00070	1,40600	1.423.823,28	1.381.108,58	0,00070	1,31660
Receitas Primárias de Capital	11.428.880,00	11.086.013,60	0,00600	12,78760	11.771.746,40	11.418.594,01	0,00580	11,97350	12.124.898,79	11.761.151,83	0,00560	11,21170
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	98.825.000,00	95.860.250,00	0,05210	110,57340	101.789.750,00	98.736.057,50	0,05040	103,53430	104.843.442,50	101.698.139,23	0,04860	96,94710
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	93.740.391,54	90.928.179,79	0,04940	104,88440	96.552.603,29	93.656.025,19	0,04780	98,20740	99.449.181,39	96.465.705,95	0,04610	91,95910
Despesas Primárias Correntes	76.568.655,00	74.271.595,35	0,04030	85,67120	78.865.714,65	76.499.743,21	0,03910	80,21740	81.231.686,09	78.794.735,51	0,03770	75,11370
Pessoal e Encargos Sociais	41.677.920,00	40.427.582,40	0,02200	46,63260	42.928.257,60	41.640.409,87	0,02130	43,66400	44.216.105,33	42.889.622,17	0,02050	40,88590
Outras Despesas Correntes	34.890.735,00	33.844.012,95	0,01840	39,03860	35.937.457,05	34.859.333,34	0,01780	36,55340	37.015.580,76	35.905.113,34	0,01720	34,22770
Despesas Primárias de Capital	16.369.275,00	15.878.196,75	0,00860	18,31530	16.860.353,25	16.354.542,65	0,00840	17,14930	17.366.163,85	16.845.178,93	0,00810	16,05820
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	874.515,88	848.280,40	0,00050	0,97850	900.751,36	873.728,82	0,00040	0,91620	927.773,90	899.940,68	0,00040	0,85790
Receita Total(COM FONTES RPPS)	8.670.540,00	8.410.423,80	0,00460	9,70130	8.930.656,20	8.662.736,51	0,00440	9,08370	9.198.575,89	8.922.618,61	0,00430	8,50580
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.186.825,00	6.971.220,25	0,00380	8,04120	7.402.429,75	7.180.356,86	0,00370	7,52930	7.624.502,64	7.395.767,56	0,00350	7,05030
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	8.670.540,00	8.410.423,80	0,00460	9,70130	8.930.656,20	8.662.736,51	0,00440	9,08370	9.198.575,89	8.922.618,61	0,00430	8,50580
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	8.670.540,00	8.410.423,80	0,00460	9,70130	8.930.656,20	8.662.736,51	0,00440	9,08370	9.198.575,89	8.922.618,61	0,00430	8,50580
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	9.930.578,46	9.632.661,11	0,00520	11,11110	10.228.495,81	9.921.640,94	0,00510	10,40380	10.535.350,68	10.219.290,16	0,00490	9,74190
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	8.446.863,46	8.193.457,56	0,00440	9,45100	8.700.269,36	8.439.261,29	0,00440	8,84940	8.961.277,43	8.692.439,11	0,00410	8,28640
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	21.126.016,93	20.492.236,42	0,01110	23,63750	21.759.797,44	21.107.003,52	0,01080	22,13270	22.412.591,36	21.740.213,62	0,01040	20,72460
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	11.688.387,07	11.337.735,46	0,00620	13,07790	12.039.038,68	11.677.867,52	0,00600	12,24540	12.400.209,84	12.028.203,54	0,00580	11,46630
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	206.235,97	200.048,89	0,00010	0,23080	350.651,61	340.132,06	-0,00020	-0,83250	361.171,16	350.336,02	-0,00020	-0,77910

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial		3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	189.767.250.000,00	201.903.210.000,00	215.505.930.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	89.375.000,00	98.315.000,00	108.145.000,00



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 2 – AMF – Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	86.000.000,00	0,05180	116,42930	84.635.959,99	0,05100	114,58260	-1.364.040,01	-1,59000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.911.800,00	0,04930	110,89450	79.946.796,96	0,04820	108,23430	-1.965.003,04	-2,40000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	86.000.000,00	0,05180	116,42930	84.661.090,36	0,05100	114,61660	-1.338.909,64	-1,56000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	85.107.110,00	0,05130	115,22040	82.648.176,11	0,04980	111,89150	-2.458.933,89	-2,89000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.500.000,00	0,00390	8,79990	3.743.795,42	0,00230	5,06850	-2.756.204,58	-42,40000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.400.000,00	0,00330	7,31070	3.191.166,50	0,00190	4,32030	-2.208.833,50	-40,90000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.500.000,00	0,00390	8,79990	2.615.082,58	0,00160	3,54040	-3.884.917,42	-59,77000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	6.500.000,00	0,00390	8,79990	2.615.082,58	0,00160	3,54040	-3.884.917,42	-59,77000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.195.310,00	-0,00200	-4,32590	-2.701.379,15	-0,00160	-3,65720	493.930,85	-15,45800
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.295.310,00	-0,00260	-5,81510	-2.125.295,23	-0,00130	-2,87730	2.170.014,77	-50,52060
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.894.000,00	0,00540	12,04100	23.138.931,18	0,01390	31,32610	14.244.931,18	160,16000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-23.002.000,00	-0,01390	-31,14080	13.701.301,32	0,00830	18,54920	36.703.301,32	-159,57000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-27.752.000,00	-0,01670	-37,57140	1.991.753,46	0,00120	2,69650	29.743.753,46	-107,18000

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL
 836.177.101-82

ADRIANO GOMES
 SECRETARIO M. DE FINANÇAS
 019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 3 – AMF – Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.000.000,00	86.000.000,00	0,00	92.582.000,00	0,00	98.825.000,00	0,00	101.789.750,00	0,00	104.843.442,50	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	56.367.000,00	84.224.800,00	0,00	88.256.800,00	0,00	103.670.970,00	0,00	106.781.099,10	0,00	109.984.532,07	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.000.000,00	86.000.000,00	0,00	92.582.000,00	0,00	98.825.000,00	0,00	101.789.750,00	0,00	104.843.442,50	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.000.000,00	85.107.110,00	0,00	89.136.110,00	0,00	93.740.391,54	0,00	96.552.603,29	0,00	99.449.181,39	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.670.540,00	0,00	8.930.656,20	0,00	9.198.575,89	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	6.977.500,00	0,00	7.186.825,00	0,00	7.402.429,75	0,00	7.624.502,64	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.670.540,00	0,00	8.930.656,20	0,00	9.198.575,89	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.670.540,00	0,00	8.930.656,20	0,00	9.198.575,89	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	367.000,00	-882.310,00	0,00	-879.310,00	0,00	9.930.578,46	0,00	10.228.495,81	0,00	10.535.350,68	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	367.000,00	-882.310,00	0,00	-2.319.810,00	0,00	8.446.863,46	0,00	8.700.269,36	0,00	8.961.277,43	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	9.350.000,00	8.894.000,00	0,00	10.358.808,94	0,00	21.126.016,93	0,00	21.759.797,44	0,00	22.412.591,36	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.750.000,00	-23.002.000,00	0,00	6.874.532,23	0,00	11.688.387,07	0,00	12.039.038,68	0,00	12.400.209,84	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	13.480.000,00	-27.752.000,00	0,00	29.876.532,23	0,00	206.235,97	0,00	350.651,61	0,00	361.171,16	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.220.000,00	91.160.000,00	0,00	92.582.000,00	0,00	95.860.250,00	0,00	98.736.057,50	0,00	101.698.139,23	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	61.440.030,00	89.278.288,00	0,00	88.256.800,00	0,00	100.560.840,90	0,00	103.577.666,13	0,00	106.684.996,11	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.220.000,00	91.160.000,00	0,00	92.582.000,00	0,00	95.860.250,00	0,00	98.736.057,50	0,00	101.698.139,23	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	61.040.000,00	90.213.536,60	0,00	89.136.110,00	0,00	90.928.179,79	0,00	93.656.025,19	0,00	96.465.705,95	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.085.000,00	6.890.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.410.423,80	0,00	8.662.736,51	0,00	8.922.618,61	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.085.000,00	6.890.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	6.971.220,25	0,00	7.180.356,86	0,00	7.395.767,56	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.085.000,00	6.890.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.410.423,80	0,00	8.662.736,51	0,00	8.922.618,61	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.085.000,00	6.890.000,00	0,00	8.418.000,00	0,00	8.410.423,80	0,00	8.662.736,51	0,00	8.922.618,61	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	400.030,00	-935.248,60	0,00	-879.310,00	0,00	9.632.661,11	0,00	9.921.640,94	0,00	10.219.209,16	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	400.030,00	-935.248,60	0,00	-879.310,00	0,00	8.193.457,56	0,00	8.439.261,29	0,00	8.692.439,11	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.191.500,00	9.427.640,00	0,00	10.358.808,94	0,00	20.492.236,42	0,00	21.107.003,52	0,00	21.740.213,62	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	5.177.500,00	-24.382.120,00	0,00	6.874.532,23	0,00	11.337.735,46	0,00	11.667.867,52	0,00	12.028.203,54	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	14.693.200,00	-29.417.120,00	0,00	29.876.532,23	0,00	200.048,89	0,00	340.132,06	0,00	350.336,02	0,00



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 2 de 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023		2024		2025		2026		2027	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial		5,79		3,50		3,00		3,00		3,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	156.813.630.000,00	166.035.050.000,00		177.799.740.000,00		189.767.250.000,00		201.903.210.000,00		215.505.930.000,00	
Receita Corrente Líquida (RCL)	71.565.027,01	73.864.600,00		81.251.060,00		89.375.000,00		98.315.000,00		108.145.000,00	

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 4 – AMF – Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido
(LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	28.380.987,68	100,000	37.580.134,58	100,000	43.986.788,24	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	28.380.987,68	100,00	37.580.134,58	100,00	43.986.788,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-19.017.267,70	100,000	-8.031.410,63	100,000	3.514.807,63	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-19.017.267,70	100,00	-8.031.410,63	100,00	3.514.807,63	100,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 5 – AMF – Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 6 – AMF – Demonstrativo de Receitas e Despesas
Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
(LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, IV, alínea “a” e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	2.810.834,75	4.258.809,63	4.636.612,86
Receita de Contribuições dos Segurados	2.238.304,64	2.752.624,51	1.494.921,09
Civil	2.238.304,64	2.752.624,51	1.494.921,09
Ativo	2.238.304,64	2.481.575,44	1.494.921,09
Inativo	0,00	271.049,07	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.599,96	1.403.972,32	3.022.469,69
Civil	11.599,96	1.403.972,32	3.022.469,69
Ativo	11.599,96	1.403.972,32	3.022.469,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	552.628,92	102.212,80	119.222,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	552.628,92	102.212,80	119.222,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.301,23	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.301,23	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	932.960,67	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	932.960,67	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	3.743.795,42	4.258.809,63	4.636.612,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	2.132.718,49	1.620.361,52	1.493.879,06
Aposentadorias	1.841.595,74	1.535.703,64	1.394.060,26
Pensões	291.122,75	84.657,88	99.818,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	482.364,09	353.332,99	144.066,72
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	482.364,09	353.332,99	144.066,72
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.615.082,58	1.973.694,51	1.637.945,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.128.712,84	2.285.115,12	2.998.667,08
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

VALOR	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	218.128,46	24.156.722,78	23.786.898,00
Investimentos e Aplicações	33.412.191,78	5.203.105,08	970.056,92
Outro Bens e Direitos	29.967.152,87	6.192.136,00	6.203.083,47

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 3 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL
 836.177.101-82

ADRIANO GOMES
 SECRETARIO M. DE FINANÇAS
 019.587.911-21



Página 1 de 3

PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	7.625.915,13	2.700.565,58	4.925.349,55	38.188.368,38
2025	7.960.339,67	2.955.585,86	5.004.753,81	43.193.122,19
2026	8.287.354,55	3.266.636,85	5.020.717,70	48.213.839,89
2027	8.603.197,63	3.555.833,33	5.047.364,30	53.261.204,19
2028	8.921.066,69	3.942.239,18	4.978.827,51	58.240.031,70
2029	9.250.311,66	4.189.672,65	5.060.639,01	63.300.670,71
2030	9.562.640,25	4.558.308,20	5.004.332,05	68.305.002,76
2031	9.898.293,60	4.861.896,92	5.036.396,68	73.341.399,44
2032	10.200.083,26	5.249.400,19	4.950.683,07	78.292.082,51
2033	10.437.341,38	5.629.586,74	4.807.754,64	83.099.837,15
2034	10.704.466,27	5.853.412,18	4.851.054,09	87.950.891,24
2035	10.934.793,20	6.137.838,86	4.796.954,34	92.747.845,58
2036	10.255.227,85	6.373.654,04	3.881.573,81	96.629.419,39
2037	9.990.110,48	6.696.776,21	3.293.334,27	99.922.753,66
2038	9.852.798,84	7.132.209,38	2.720.589,46	102.643.343,12
2039	9.803.051,92	7.472.411,42	2.330.640,50	104.973.983,62
2040	9.790.594,88	7.716.383,68	2.074.211,20	107.048.194,82
2041	9.747.974,61	8.022.873,46	1.725.101,15	108.773.295,97
2042	9.771.553,26	8.159.939,36	1.611.613,90	110.384.909,87
2043	9.678.518,37	8.423.744,21	1.254.774,16	111.639.684,03
2044	9.640.687,15	8.572.495,10	1.068.192,05	112.707.876,08
2045	9.625.828,90	8.594.574,31	1.031.254,59	113.739.130,67
2046	7.925.727,31	8.742.478,54	-816.751,23	112.922.379,44
2047	7.786.941,07	8.751.476,05	-964.534,98	111.957.844,46
2048	7.618.427,25	8.796.797,10	-1.178.369,85	110.779.474,61
2049	7.417.069,53	8.881.287,29	-1.464.217,76	109.315.256,85
2050	7.249.409,72	8.817.633,39	-1.568.223,67	107.747.033,18
2051	7.049.615,03	8.810.745,42	-1.761.130,39	105.985.902,79
2052	6.852.294,01	8.751.658,22	-1.899.364,21	104.086.538,58
2053	6.671.312,33	8.608.859,52	-1.937.547,19	102.148.991,39
2054	6.502.689,10	8.404.880,52	-1.902.191,42	100.246.799,97
2055	6.320.511,95	8.238.331,46	-1.917.819,51	98.328.980,46
2056	6.099.806,42	8.176.980,24	-2.077.173,82	96.251.806,64
2057	5.930.015,63	7.922.065,30	-1.992.049,67	94.259.756,97
2058	5.704.453,04	7.847.117,83	-2.142.664,79	92.117.092,18
2059	5.525.386,37	7.594.856,57	-2.069.470,20	90.047.621,98
2060	5.324.354,87	7.416.907,16	-2.092.552,29	87.955.069,69
2061	5.171.693,91	7.081.002,52	-1.909.308,61	86.045.761,08
2062	5.027.436,77	6.747.876,87	-1.720.440,10	84.325.320,98
2063	4.892.960,97	6.416.739,05	-1.523.778,08	82.801.542,90
2064	4.786.978,89	6.032.481,00	-1.245.502,11	81.556.040,79
2065	4.695.798,73	5.653.359,17	-957.560,44	80.598.480,35
2066	4.620.010,15	5.280.627,62	-660.617,47	79.937.862,88
2067	4.560.168,94	4.915.556,36	-355.387,42	79.582.475,46
2068	4.516.797,07	4.559.448,97	-42.651,90	79.539.823,56
2069	4.490.366,57	4.213.494,57	276.872,00	79.816.695,56
2070	4.481.309,83	3.878.830,49	602.479,34	80.419.174,90
2071	4.490.013,70	3.556.477,08	933.536,62	81.352.711,52
2072	4.516.832,11	3.247.444,17	1.269.387,94	82.622.099,46
2073	4.562.073,26	2.952.587,06	1.609.486,20	84.231.585,66
2074	4.626.002,30	2.672.541,41	1.953.460,89	86.185.046,55
2075	4.708.856,85	2.407.824,17	2.301.032,68	88.486.079,23
2076	4.810.845,91	2.158.756,80	2.652.089,11	91.138.168,34
2077	4.932.162,48	1.925.518,32	3.006.644,16	94.144.812,50
2078	5.072.995,44	1.708.207,42	3.364.788,02	97.509.600,52
2079	5.233.534,02	1.506.865,68	3.726.668,34	101.236.268,86
2080	5.413.969,93	1.321.463,33	4.092.506,60	105.328.775,46
2081	5.614.494,94	1.151.807,43	4.462.687,51	109.791.462,97
2082	5.835.305,38	997.476,26	4.837.829,12	114.629.292,09



Página 2 de 3

PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2083	6.076.619,13	857.909,50	5.218.709,63	119.848.001,72
2084	6.338.689,01	732.466,31	5.606.222,70	125.454.224,42
2085	6.621.811,14	620.454,07	6.001.357,07	131.455.581,49
2086	6.926.323,48	521.052,37	6.405.271,11	137.860.852,60
2087	7.252.613,12	433.282,66	6.819.330,46	144.680.183,06
2088	7.601.147,92	356.303,87	7.244.844,05	151.925.027,11
2089	7.972.465,71	289.310,63	7.683.155,08	159.608.182,19
2090	8.367.178,28	231.549,13	8.135.629,15	167.743.811,34
2091	8.785.974,60	182.366,57	8.603.608,03	176.347.419,37
2092	9.229.612,47	141.090,56	9.088.521,91	185.435.941,28
2093	9.698.920,10	106.994,62	9.591.925,48	195.027.866,76
2094	10.194.803,70	79.318,86	10.115.484,84	205.143.351,60
2095	10.718.253,97	57.271,30	10.660.982,67	215.804.334,27
2096	11.270.357,00	40.098,98	11.230.258,02	227.034.592,29
2097	0,00	0,00	0,00	227.034.592,29
2098	0,00	0,00	0,00	227.034.592,29
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00



Página 3 de 3

PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL
 836.177.101-82

ADRIANO GOMES
 SECRETARIO M. DE FINANÇAS
 019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 7 – AMF – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, V e Portaria da STN);



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPU	Isenção	Aposentados e Pensionistas	94.000,00	97.000,00	101.000,00	As isenções do IPTU para os Programas Sociais não são consideradas na Previsão Orçamentária, no entanto não havendo necessidade de apresentar medidas de compensação

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo 8 – AMF – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC n.º 101/00, art. 4º § 2º, V e Portaria da STN);

**PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
2	Serviços da Dívida Pública
3	Amortização da Dívida Pública
4	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL
836.177.101-82

ADRIANO GOMES
SECRETARIO M. DE FINANÇAS
019.587.911-21



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ARF ANEXO DE RISCOS FISCAIS – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, ou Declaração de Inocorrência de Movimento (LC n.º 101/00, art. 4º, § 3º e Portaria da STN).



PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência.	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	Limitação de Empenhos	30.000,00
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Limitação de Empenhos	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	230.000,00	Limitação de Empenhos	230.000,00
SUBTOTAL	710.000,00	SUBTOTAL	710.000,00
TOTAL	1.210.000,00	TOTAL	1.210.000,00

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL
 836.177.101-82

ADRIANO GOMES
 SECRETARIO M. DE FINANÇAS
 019.587.911-21

LEI MUNICIPAL N.º 865/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e não repassadas ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB, em até 60 [sessenta] prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 14 a 17 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 – Seção II, que trata do parcelamento de débitos.

§ 1º Os parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata o caput incluem as contribuições patronais e as suplementares e aportes devidas pelo Município ao RPPS com vencimento até o mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Art. 2º Para apuração do montante devido[i]a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do débito, objeto do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento), ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos nos artigos 2º a 5º supracitados aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data

da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 6º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 7º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e/ou reparcelamentos de que trata esta lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Art. 8º O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I – Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 6º;

II – Em caso de infrações de qualquer uma das cláusulas existentes no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários a ser assinado pelas partes;

III – Em caso de não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

IV -Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 6º.

Art. 9º O custeio do parcelamento será através da **ficha orçamentária 4.6.91.71.00.**

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 28 de junho de 2024.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal.

[i] Aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial do RPPS.

LEI MUNICIPAL N.º 866/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação das legislações municipal de n.º 751 de 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E N.º 796 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 E ESTABELECE EFEITO REPRESTINATÓRIO A LEI MUNICIPAL N.º 573 DE 12 DE MAIO DE 2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual publicou a Resolução nº 1/2024/PGJ, de 4 de junho de 2024, estabelecendo orientações aos poderes executivo e legislativo dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em relação à matéria disposta no Inquérito Civil nº 06.2023.00000828-9;

CONSIDERANDO que recomendação diz respeito as legislações municipais que tratam sobre o aumento dos subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e/ou Secretários municipais, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

CONSIDERANDO que o Órgão Ministerial orientou os Municípios a revogarem suas leis ou atos normativos em que haja previsão de fixação, aumento, reajuste, recomposição ou revisão do subsídio para a mesma legislatura, em razão do entendimento jurisprudencial atual do Supremo Tribunal Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atenção a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 4 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 751 de 04 de fevereiro de 2022, e lei municipal nº 796 de 28 de fevereiro 2023, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2022 e 2023.

Art. 2º -Fica concedido o efeito reprecinatório à Lei municipal n.º 573 de 12 de maio de 2016, restabelecendo a sua vigência.

Art. 3º- Fica a critério da Câmara Municipal adotar as medidas necessárias, até o dia 4 de julho de 2024, para revisão ou reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários municipais e Vereadores para a próxima legislatura, observando as normas constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e entendimento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º - Este normativo entra em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de junho de 2024.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 867/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a Festa de Comemoração do Aniversário de Criação do Assentamento Marcos Freire, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, a ser realizada no último final de semana do mês de outubro de cada ano, visando o fortalecimento comunitário, cultura, lazer e entretenimento às famílias.

Art.2º- Para a execução das atividades inerentes a FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, poderá o Executivo Municipal, firmar convênio e outros instrumentos legais, com entidades públicas ou privadas, bem como parcerias com associações e outras entidades não governamentais.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Turismo ou órgão similar, será a responsável pela realização da FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, que terá também a obrigação de apresentar plano anual de ações e atividades a serem realizadas na referida Festa.

Parágrafo Único–O plano de ações e atividades, deve ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da realização da Festa, para conhecimento das entidades representativas dos moradores do referido Assentamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, bem como de recursos financeiros advindos de parcerias governamentais e não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de junho de 2024.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal.

Projeto de lei n.º 09/2024.

Autoria: Ver. Roseli da Silva Gomes – PT.

LEI MUNICIPAL N.º 868/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a Festa da Laranja, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a FESTA DA LARANJA, a ser realizada no segundo final de semana do mês de maio de cada ano, visando o fortalecimento comunitário, valorização produtores cítricos, a cultura, o turismo, o lazer e o entretenimento às famílias.

Art.2º- Para a execução das atividades inerentes a FESTA DA LARANJA, poderá o Executivo Municipal, firmar convênio e outros instrumentos legais, com entidades públicas ou privadas, bem como parcerias com associações e outras entidades não governamentais.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Turismo ou órgão similar, será a responsável pela realização da FESTA DA LARANJA, que terá também a obrigação de apresentar plano anual de ações e atividades a serem realizadas na referida Festa.

Parágrafo Único—O plano de ações e atividades, deve ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da realização da Festa, para conhecimento do Executivo, entidades representativas e produtores da cultura de cítricos do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, bem como de recursos financeiros advindos de parcerias governamentais e não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de junho de 2024.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal.

Projeto Lei n.º 10/2024.

Autoria: Ver. Carlos Alberto Serafim dos Santos -PSB.

Ver. Gabriel Alves Miranda – PP.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2024.

“Designa Comissão Especial Fiscalizadora para o Sorteio de Unidades Habitacionais de Interesse Social, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 37 da Constituição Federal, e CONSIDERANDO o previsto no item 5.11 do Edital n.º 001/2024 e ainda no inciso II do artigo 5º da Lei municipal n.º 448 de 20 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade garantir a impessoalidade e lisura no processo de sorteio público de 30 unidades habitacionais relacionadas ao Convenio n.º 31.227/2021 firmado junto a AGEHAB – Agencia de Habitação Popular de Matos Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para promover o acompanhamento e fiscalização do sorteio público de 30 unidades habitacionais, relacionadas ao Convenio n.º 31.227/2021 firmado junto a AGEHAB – Agencia de Habitação Popular de Matos Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, que será composta, como se segue:

I- Representantes do Executivo Municipal:

a) Gustavo da Silva Flausino Barbosa;

b) Jaison Luiz Ledesma;

c) Mariana Canepa Vargas

II – Representantes do Legislativo Municipal:

a) Jairso dos Reis Borges

b) Vilson José Gonçalves de França,

III – Representantes Associação:

a) Seiji Kato (Associação Nipo)

Art. 2º O SORTEIO ocorrerá no dia 29 de Junho de 2024 (sábado), a partir das 08:00 horas, no Ginásio Poliesportivo de Dois Irmãos do Buriti, e será realizado da seguinte forma:

a) Grupo Especial candidatos IDOSOS – casas n.º 01, 02 e 03’;

b) Grupo Especial candidatos DEFICIENTES – casas n.º 04, 05 e 06;

c) Grupo candidatos demanda GERAL – casas n.º 07 a 30.

Art. 4 o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Junho do ano 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL N.º042/2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE PODERES AO GESTOR DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 68 e inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9.394 de 20 dezembro de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAISON LUIZ LEDESMA, portador do CPF. xxx.425.671-xx, matrícula nº. 666-5, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 074/2024, para responder como GESTOR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Educação, Sr. JAISON LUIZ LEDESMA, portador do CPF. xxx.425.671-xx, matrícula nº. 666-5, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referentes ao FUNDEB juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 041/2022 de 16/09/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b” do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 26/06/2024, mediante apresentação da Declaração de Óbito nº 36501012-0, expedida em na data de 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal EDILSON DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 1669-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (Antonio Dias de Almeida - Pai) ocorrido no dia 26/06/2024, nos termos do artigo 86, inciso III, “b”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia 26/06/2024 e término em 04/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b” do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 26/06/2024, mediante apresentação da Declaração de Óbito nº 36501012-0, expedida em na data de 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal ROSA MARIA DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 631-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (Antonio Dias de Almeida - Pai) ocorrido no dia 26/06/2024, nos termos do artigo 86, inciso III, “b”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia 26/06/2024 e término em 04/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL N.º 002/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Buriti/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DAS ISENÇÕES:

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA, encontra-se no ANEXO I;
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA, encontra-se no ANEXO II deste Edital.
- 1.3. O candidato que solicitou mais de uma isenção cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, foi considerado válido o último pedido de inscrição realizada..

2. DO RECURSO:

- 2.1. O candidato poderá recorrer, contra o resultado dos pedidos de isenções da taxa de inscrição nos dias 01 e 02 de julho de 2024.

2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO III e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.2.1. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;

2.3. O candidato, que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no processo, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de julho de 2024

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti

ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2024
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
1062992	ÁGDA DANTAS BRUN	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
1062716	AISLAN FELICIO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1063209	ALDA ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1063126	ALEXIA VIEIRA MARQUIZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1063130	ALEXIA VIEIRA MARQUIZA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1062113	ALICE RODRIGUES ROSA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061469	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1061372	ALINE DA SILVA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061040	ALINE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063113	ALMIR PACHE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1061160	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	PROFESSOR CIÊNCIAS	DEFERIDO
1061450	ANA CARLA GOMES RIBEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061639	ANA CAROLINI XAVIER DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063237	ANA CLARISE DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061237	ANA FLÁVIA DE LIMA LEITE	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061958	ANA PAULA LEMES PAPIRITES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062822	ANA PAULA NASCIMENTO ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061249	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1062362	ANDER APARECIDO BREVE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1063282	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	NUTRICIONISTA ? EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1061282	ANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062038	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1062989	APARECIDO DE ALMEIDA BARBOSA	MOTORISTA	DEFERIDO
1063095	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO
1063101	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1061352	ARTHUR DE MORAES MARQUES	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
1061888	AURÉLIO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1061072	AURILENE DUARTE VALÊNCIO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. SILVÉRIO RODRIGUES MAMEDES)	DEFERIDO
1062816	BIANCA DA COSTA BORGES	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1063368	BIANCA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1062240	BRUNA AZEVEDO DA GAMA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063053	BRUNA DE SOUZA BRAGA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062493	BRUNA ERICA ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1061431	BRUNA EUFRASIO OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063311	BRUNA SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063342	BRUNA TAMBORIN DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061735	CAMILA FERREIRA EVANGELISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061737	CAMILA FERREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061141	CARLA EDNERY ALEGRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062986	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1063257	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1063326	CLARA LUCIA CURTI FRANCO	ATENDENTE	DEFERIDO
1062078	CLARA REGINA PEREIRA BRAGA VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062826	CLARICE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1062585	CLARINA ALMEIDA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1063187	CLEONICE DE MELO LEITE	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1063107	CLEONIR DOS REIS CORRÊA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1062895	CLUDEMIR LULU DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062814	CORNÉLIO PEREIRA SEBASTIAO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1061818	CRISLAINE CARVALHO MARÇAL PLANTES DE SÁ	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1062255	CRISLAINE DE MATOS PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062995	CRISTIANE CAMILO	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062998	CRISTIANE CAMILO	AGENTE DE MERENDA (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061630	CRISTIANE PASSOS REIS FIDELIS	PROFESSOR CIÊNCIAS	DEFERIDO
1062132	CRISTIANO MARTINS FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1062864	DANIEL SOUZA BASTOS	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO

1062450	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062451	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063268	DANIELA MORAES PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063087	DANIELY FERREIRA ALVES	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062584	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062586	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1062575	DARIANA DE OLIVEIRA GIMENES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1063276	DAYANE LAURA VIEIRA ANDRADE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1061965	DENISE AJALA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062883	DIEGO HENRIQUE CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEFERIDO
1062782	DILMA ROCHA CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062784	DILMA ROCHA CABRAL	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1061938	DILMA ZÁRATE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1062066	DIONE DA SIVA PEREIRA	ATENDENTE (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	DEFERIDO
1062508	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1062511	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062108	EDEVANE DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1063232	EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062245	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062390	EDINEIA DA COSTA LOMBARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
1062399	EDIVAN ELIAS PEREIRA	CONTADOR	DEFERIDO
1062401	EDIVAN ELIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063328	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062579	ELAINE DOS ANJOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
1061563	ELAINE FRANÇA VIANNA	PROFESSOR CIÊNCIAS	DEFERIDO
1061783	ELAINE GARCETE BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061564	ELIANE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063140	ELIETE DE SOUZA BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1061674	ELISA AKEMI ELIAS DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061676	ELISA AKEMI ELIAS DOS SANTOS	ATENDENTE	DEFERIDO
1062112	ELISÂNGELA DE SOUZA BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062114	ELISÂNGELA DE SOUZA BONFIM	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063229	ELIZANDRA PINTO JOSÉ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1062127	ELIZETE MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1062010	EMMANUELLE THAYSE ATHAYDE BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062791	ENEIR DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1063084	ERIC ALVES DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1061734	ERICK DA SILVA MEDINA	ATENDENTE	DEFERIDO
1061280	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1062623	EVELLYN CAROLLINI SANTOS RAIANO	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062952	EVELLYN CAROLLINI SANTOS RAIANO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063234	FABIANA PINTO ALVES	AGENTE DE MERENDA (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1063306	FABIANE PAIVA QUELHO	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1062030	FÁBIO MARQUES COELHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DEFERIDO
1062031	FÁBIO MARQUES COELHO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061106	FATIMA APARECIDA MARTINEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061548	FLAVIO DA CRUZ RODRIGUES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1062184	FRANCIELE BARROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063321	FRANCIELLI DA SILVA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063162	FRANCILUCIA DE FRANÇA SOUSA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1061496	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1063303	GABRIELA FAVALESSA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063292	GERSON RODRIGUES ARANTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1063298	GERSON RODRIGUES ARANTES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1061764	GIOVANNA GABRIELA GOULART DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	DEFERIDO
1061769	GIOVANNA GABRIELA GOULART DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1061206	GISELE BARROS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062431	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CIÊNCIAS (E.P.M.I CACIQUE NDETI REGINALDO)	DEFERIDO
1061900	GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062923	GISLAINE ESPINOZA SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1062920	GLAUCIA ESPINOZA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063146	GRAZIELA MARQUIZA DE MENEZES	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063148	GRAZIELA MARQUIZA DE MENEZES	ATENDENTE	DEFERIDO
1063074	GRAZIELLY BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062483	GREGORIO DE LIMA ALVES	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1062200	GUILHERME DE CAMPOS CAPILÉ	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
1061891	GUSTAVO FRANCO MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062189	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	MOTORISTA	DEFERIDO
1062210	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1061682	HELENA MIRELLA SEMPREBON DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO

1061683	HELENA MIRELLA SEMPREBON DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1061690	HELIO LIMA GONZAGA	GARI	DEFERIDO
1062531	HEMILE MICHELLE SOUSA RAMIRES	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063369	HEVELEN ALVES REGINALDO	AGENTE DE MERENDA (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1062783	HOSANA FELIX DO NASCIMENTO	PROFESSOR ARTES	DEFERIDO
1063143	HOSANA FELIX DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1061969	HUDSON MARCELO VIEGAS DOS SANTOS	MOTORISTA	DEFERIDO
1062086	IONY BONFÁ DA CRUZ BRAGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061093	IRACEMA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1061742	IZABELLA DE SOUZA VIEIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
1061808	IZALINO ANTÔNIO DA SILVA TERTULO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DEFERIDO
1061985	IZALINO ANTÔNIO DA SILVA TERTULO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063117	JACELINE VILHAGRA VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062356	JACQUELINE VILHALVA BRAZ	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062836	JANIO RODRIGUES CHAGAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062838	JANIO RODRIGUES CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061024	JEAN GEOSSEPHY RICARDI ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1063284	JEFERSON UILIAN MACHADO MOSQUEIRA	MECÂNICO	DEFERIDO
1062257	JENEFFER BOTELHO ACUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062156	JÉSSICA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1063066	JÉSSICA CLEMENTE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1061235	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061961	JÉSSICA DOS SANTOS ALEXANDRE	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1061750	JOANNA JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
1062236	JOAO VITOR MORAES FALCAO	AUXILIAR DE MECÂNICO	DEFERIDO
1062237	JOAO VITOR MORAES FALCAO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1062266	JOELTON PENHA CAMPOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDO
1062910	JOICE VILHAGRA VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062530	JOSELI SOUSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
1062833	JOSIANE PEIXOTO	MERENDEIRA	DEFERIDO
1062014	JUCÉLIA CALIXTO CUSTÓDIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063208	JUCILENE PINTO JOSÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1061478	JULIANA AZEVEDO TOMAZ DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061905	JULIANA CORREA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061571	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062525	JULIENE DA SILVA CORONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
1063355	JULIO CESAR DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062057	KARINA MORAIS JAIME	AGENTE DE MERENDA (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	DEFERIDO
1062060	KARINA MORAIS JAIME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DEFERIDO
1061777	KATERINE MACHADO MARINHO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063119	KEDMA SANTANA PESSOA DA SILVA	AGENTE DE MERENDA (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	DEFERIDO
1063122	KEDMA SANTANA PESSOA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062700	KELI CRISTINA DORNELES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061181	KELITA DE FRANÇA BILHAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	DEFERIDO
1063056	KELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062614	KELLY CAROLINE MARQUES MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063334	KELVIN BARROS CHALEGA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO
1062634	KETLYNN KARINA RAIANO DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062639	KETLYNN KARINA RAIANO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1061812	KETTLEN ANE FERREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061162	KEUVER NATÃ MORAIS DE OLIVEIRA	ATENDENTE	DEFERIDO
1062148	KEUVER NATÃ MORAIS DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061190	KEZIA MACHADO VERMELHO	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061795	LAIRA STÉPHANIE GOMES PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1063318	LARISSA KNAUF ALVES	PSICÓLOGO	DEFERIDO
1062003	LARISSA LÓES RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063149	LAUDEMIR GARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1063271	LAURA CRISTINA CERVO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062462	LEIZIANE ALMEIDA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063323	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1062546	LEOVALDO DA CUNHA FERRAZ DE MATOS NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	DEFERIDO
1063392	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061073	LETÍCIA MELEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062872	LIANDRA RODRIGUES BATISTA RONDON	PROFESSOR CIÊNCIAS (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1063115	LIBIANA ROGERIA CURTI	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063330	LIBIANA ROGERIA CURTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062398	LIDILAINE SOARES DA SILVA	PROFESSOR ARTES	DEFERIDO
1061516	LIZ EDUARDA LEITE DE CASTRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062292	LUAN EDSON SOUZA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1062320	LUAN VANDERLEY CUNHA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO

1061043	LUANA FRANCO RODRIGUES PISSURNO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062972	LUCAS CARTES GAVILAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063329	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1063384	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062327	LUCAS WINK	CONTADOR	DEFERIDO
1062159	LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA LINDOMAR	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1062839	LUCIANA ROCHA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1062513	LUCIENE ALVES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062921	LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1061796	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061374	LUCIMARA MARIA DA SILVA CAETANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063270	LUCIVANDA DOS SANTOS BRASIL	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061382	LUIS FELIPE DA BOA NOVA PEREIRA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1063252	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	DEFERIDO
1061395	LUIZ FERNANDO PINTO REINO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1062406	MAICON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	DEFERIDO
1063383	MARCELO FERREIRA DE LIMA KALIL JACOB	MOTORISTA	DEFERIDO
1063389	MARCELO FERREIRA DE LIMA KALIL JACOB	ATENDENTE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1061466	MARCELO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO
1062906	MÁRCIA PADILHA BARCÉ JARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1062160	MÁRCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DEFERIDO
1063138	MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063139	MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
1062841	MARIANA BERNARDO DE MELO	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1062898	MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1063190	MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1063354	MARIO MARCIO PEREIRA DIAS	ZELADOR	DEFERIDO
1061625	MARIO WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1062276	MATEUS DE SOUZA SILVA	GARI	DEFERIDO
1062277	MATEUS DE SOUZA SILVA	RECEPCIONISTA	DEFERIDO
1061288	MICHELA ARANTES GRAÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063024	MICHELY DE SOUZA BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062429	MILENA KARINA CARNEIRO CRISTALDO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1063391	MILLENA CRUZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1061678	MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061680	MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063263	MYLENA ARAÚJO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061692	NADIA SEMPREBON DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1063269	NALBERT DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062294	NATALIA MEDEIROS GONCALVES BERTOLDO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1061276	NATHÁLIA FERNANDES LIMA DE JESUS	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
1063037	NATHALIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1061426	NATHAN JESUS DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1063223	NEIRILANE CAMARGO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1061350	NICOLI BRANDÃO GOUVEIA	ATENDENTE	DEFERIDO
1062104	NILVA FRUTUOSO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1063350	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO
1063262	OTILIA JULIETA FERMINO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1061654	PATRICIA FLORES MORINIGO ORTIZ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1062911	PATRICIA GONZAGA PENHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061491	PATRICIA NOIA SCHULTZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062715	PATRICIA STEFANELLO	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	DEFERIDO
1063320	PETERSON ANTERO ROXO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062368	PRISCILA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1061555	RAIAN SCHWARZ RIENES CHAPARRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO
1061286	RAITINELLY FERNANDA ALEGRE DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
1061359	RAITINELLY FERNANDA ALEGRE DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062203	RAMONA APARECIDA MACIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	MERENDEIRA	DEFERIDO
1062215	RAMONA APARECIDA MACIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	AGENTE DE MERENDA (EXT. ISABEL MARIA ROSA)	DEFERIDO
1061297	REGIANE VANESSA FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1062439	REGINA BISPO CAMELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1063049	RENAN SILVA DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	DEFERIDO
1063001	RICARDO JORGE PAULO NETTO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEFERIDO
1062602	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062706	ROSANA GAVILAN VILLALBA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1062718	ROSANGELA BRITO DOS SANTOS	ODONTÓLOGO	DEFERIDO
1063181	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1063188	ROSÂNGELA PINTO JOSÉ	AGENTE DE MERENDA (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1062563	ROSELAINÉ FÉLIX NASCIMENTO	PROFESSOR ARTES	DEFERIDO
1062876	ROSELAINÉ FÉLIX NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062970	ROSEMEIRE RAMALHO FRANCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO

1061578	ROSENIR DE OLIVEIRA DUARTE	MOTORISTA	DEFERIDO
1061284	ROSINEIRE DUARTE CARDOSO MELO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1063078	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061186	SANDRA GUALTER JORGE	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061511	SANDRA GUALTER JORGE	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062186	SARA DE OLIVEIRA LINDOMAR	MERENDEIRA	DEFERIDO
1062704	SCHIRLIENE PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
1063339	SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1063374	SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	ATENDENTE	DEFERIDO
1063304	SERGIO TERTULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1063300	SILVAN CARDOSO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1063302	SILVERA DE BRITO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	DEFERIDO
1062106	SIMONE PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1061171	SIVALDO RODRIGUES DE MIRANDA	MOTORISTA	DEFERIDO
1063169	SOLANGE ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO
1061133	SUSAMARI CÂNDIDO POQUIVIQUI	PSICÓLOGO	DEFERIDO
1061621	SUSAMARI CÂNDIDO POQUIVIQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062116	SUZANA CRISTINA PINHEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061889	TALIA ESTER DIAS OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1063277	TALITA CANHETE VEDOVATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	DEFERIDO
1063283	TALITA CANHETE VEDOVATO	ATENDENTE	DEFERIDO
1061909	TALONE MARTINS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1061079	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1061317	TATIANE FELIPE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062126	TATYANE HILDEBRANDO LOPES	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062182	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062196	THALISON APARECIDO DUTRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
1062533	THAYRON NATAN DE LIMA MIRANDA	GARI	DEFERIDO
1062443	THIAGO FERREIRA MEDEIROS	MOTORISTA	DEFERIDO
1062596	VAGNER DA SILVA ANDRADE	ATENDENTE	DEFERIDO
1062597	VAGNER DA SILVA ANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DEFERIDO
1063297	VALDIRENE COSTA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
1062522	VALDO ERIKE BARROSO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062775	VALERIA APARECIDA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1063155	VALERIA MARQUIZA DOS SANTOS	ATENDENTE	DEFERIDO
1063158	VALERIA MARQUIZA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1061202	VALERIA RIQUELME DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEFERIDO
1062035	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1061730	VANUZA DELGADO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DEFERIDO
1062419	VERA LÚCIA BOGADO DE ARAÚJO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
1063299	VICTOR HEINRICH ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDO
1063226	VILSON FERNANDES FERMINO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. JOÃO RODRIGUES)	DEFERIDO
1061084	VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
1061419	VIVIANE ARAÚJO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1061874	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	MOTORISTA	DEFERIDO
1061875	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO
1062785	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
1062770	WALTER BARROS BARBOSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1061532	WANDERSON BLENDO BARBOSA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
1062169	WILIANNE DE OLIVEIRA LINDOMAR	ATENDENTE INFANTIL	DEFERIDO
1062717	WILTON SILVA DE AMORIM	AUXILIAR DE MECÂNICO	DEFERIDO

ANEXO II AO EDITAL N.º 002/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
1062141	ADRIANA RIQUELME DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063103	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063104	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062708	AISLAN FELICIO MIRANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061745	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063317	ALECSANDRA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1063331	ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062773	ALEX SANDRO RIBAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1063052	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061417	ALEXIA ELIAS RIBEIRO DIOGO	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061780	ALFREDO MARTIM ALEGRE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061231	ALINE DO NASCIMENTO CANDELÁRIA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061320	ALINE SOUZA SEIZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063242	ALISON MATEUS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061103	ALISSON GONÇALVES RODRIGUES	PEDREIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062813	ALYSSON DE ALBUQUERQUE ROBERTO	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062418	AMANDA ANDRADE DIONÍSIO	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061966	AMANDA BIANCA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063006	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062937	AMANDA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063189	AMANDA LORRAINY BARBOSA ARZAMENDIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063194	AMANDA LORRAINY BARBOSA ARZAMENDIA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061543	AMANDA PAES BRAZ	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061545	AMANDA PAES BRAZ	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061435	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062964	ANA CARLA DA SILVA CRISTALDO	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061759	ANA CAROLINA BAPTISTA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062997	ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063220	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063196	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062976	ANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE MERENDA (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062766	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062285	ANA JAQUELINE DE AZEVEDO LIMA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061980	ANA PAULA DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1063160	ANA PAULA JARA DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063345	ANA PAULA LUNELLI DA SILVA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061129	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062560	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062572	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062413	ANA PRISCILA ROCHA FLORENTINO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061176	ANA STEPHANIE VARGAS DA GAMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061178	ANA STEPHANIE VARGAS DA GAMA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062366	ANDER APARECIDO BREVE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063008	ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063010	ANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061331	ANDERSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061429	ANDERSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061087	ANDREA CONCEIÇÃO SOUZA VASQUES	AGENTE DE MERENDA (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062651	ANDREIA BONFA ALVES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061187	ANDRESSA DA SILVA LIMA	ATENDENTE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063043	ANDRESSA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063251	ANDRESSA TEDEA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063184	ANDREYA DE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061193	ANDREZA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062648	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061428	ANIBAL LEMES XAVIER	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063093	ANNE ISABELY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061834	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063092	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063097	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063098	APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (E.P.M.I CACIQUE NDETI REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062235	ARLETE SANDRA CABRERA BENITES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062627	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062830	AURELIO MIGUEL DOS SANTOS ALVIÇO	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061063	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061090	BHYATRIZ DE ANDRADE SOUZA PINHEIRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061950	BRENDA MARIA DUARTE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062337	BRENDA MARIA DUARTE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061455	BRUNA CRISTINA BENITES REVELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1062988	BRUNA EDUARDA LUZ LEMES	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1061345	BRUNA GABRIEL ALCANTARA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061704	BRUNA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061615	BRUNNO BITTAR	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061620	CAMILA ARANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062336	CAMILA DE SOUZA GAMARRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063110	CARLA REGINA MEIRELES DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063388	CARLOS KIOSHI HIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062930	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062147	CARMEM CIRLANDIA DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061274	CAROLAINE FARIAS GOMES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061542	CAROLINA LOCARIO AQUINO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. JOSÉ ANDRE MIRANDA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061580	CASSIA MICHELLI ROSA DA SILVA	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063258	CELIA GREFE ROMEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062676	CELIA REGINA OTTONI DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061854	CELSO MASSAMI MATIMOTO NAKAYA	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061857	CELSO MASSAMI MATIMOTO NAKAYA	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063050	CHARLENE MARTINS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062176	CINTIA PIRES MACIEL	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1062278	CLARA LUCIA CURTI FRANCO	MERENDEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062364	CLARA RAYANE LEMES ANDRÉ	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. JOSÉ ANDRE MIRANDA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061358	CLARISSE AVALO DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062768	CLAUDIA AUTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MERENDA (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062797	CLAUDIA AUTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1062351	CLÁUDIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063089	CLAUDINEIA ALCANTARA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063069	CLEIDE VIANA DA SILVA EPIFANEA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061119	CLEIDIMAR FERREIRA NUNES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063105	CLEONIR DOS REIS CORRÊA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061081	CRISLEY HELENA SIMÃO	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062027	CRISNA DE LIMA TENÓRIO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063352	CRISTIANE IRENE MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063365	CRISTIANE IRENE MARTINS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063377	CRISTIANE IRENE MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062455	CRISTIANE MACEDO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062477	CRISTIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063227	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061964	DAIANE FERREIRA DOS ANJOS DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061233	DAIANE ROMEIRO COELHO GONZAGA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062683	DALTON VIEIRA MOURA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061782	DANUSSA LIMA FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061142	DAVILA KENIA CAMPOS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061915	DAYANE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061923	DAYANE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062529	DÉBORA BRASIL DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062612	DÉBORA CORREA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061524	DEBORA DOS SANTOS LOPES SILVA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062365	DEBORA LUZIA VENTURA LEÃO	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062926	DEBORA LUZIA VENTURA LEÃO	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063315	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063307	DEMIAN FRANCISCO NETO CASTRO PEREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061967	DEOLICE LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061410	DEUSCEUMARLY RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062882	DIEGO HENRIQUE CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062893	DIEGO LEITE DA SILVA	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061205	DIEGO PEREIRA PURTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061086	DIELLEN	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063385	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063390	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062067	DIONE DA SIVA PEREIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062603	DRIELLE SERRAT MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062163	EDENIR PARAGUASSU DE OIVEIRA DE FREITAS	NUTRICIONISTA ? EDUCAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062299	EDILEN VIEIRA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063215	EDINA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062427	EDITH MAMEDES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062856	EDSON GABRIEL DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. OLIMPIO REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062068	EDUARDA GONZALES ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063359	EDUARDA MONTEIRO GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063362	EDUARDA MONTEIRO GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061600	ELAIDES MARTINS ALMADA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061609	ELAIDES MARTINS ALMADA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062578	ELAINE DOS ANJOS COSTA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061778	ELIANAI DA SILVA REGINALDO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. JOSÉ ANDRE MIRANDA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063137	ELIANE APARECIDA CORREA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062354	ELIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061895	ELIETE DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062945	ELIETE DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063224	ELIS DA ROSA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063291	ELISANGELA VERISSIMO GARCIA MEDEIROS	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063186	ELIZABETH AURORA DA SILVA NETA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062874	ELLEN CRISTINA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.P.M.I CACIQUE NDETI REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062051	ELLEN NUBIA COPPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061112	EMILLY THAIS MAMEDE DOS SANTOS	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061831	EMMANUELLE THAYSE ATHAYDE BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061835	EMMANUELLE THAYSE ATHAYDE BEZERRA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063064	ÉRICK ESPÍNDOLA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061312	ERICO EDUARDO DIAS CRISTALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061500	ERIKA DA SILVA MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062554	ERNESTO GABRIEL OLIVEIRA ZANIN	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063054	ESTÉFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061416	ESTFANY DE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061726	EVANIR MARTINS LEITE	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062416	EVELLYN CAROLINE COELHO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062360	EVELLYN MOURA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062526	EVERTON LEMES DA SILVA	PINTOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061650	FABIANA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061659	FABIANA MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063088	FABIANA PINTO ALVES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EXT. JOÃO RODRIGUES)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063150	FABIO APARECIDO DA SILVA SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061696	FELIPE CHAVES ROJAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1061983	FELIPE RIBEIRO ACHUCARRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061987	FELIPE RIBEIRO ACHUCARRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061348	FERNANDA MARQUES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063337	FILIPE MARTINS ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062907	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062400	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061903	FRANCINALVA DE ASSIS SOBRINHO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EXT. ALTINA DIAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063233	FRANCISCA FERNANDES RODRIGUES	AGENTE DE MERENDA (EXT. JOÃO RODRIGUES)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061485	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061220	GABRIEL AILTON APOLINÁRIO DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061384	GABRIEL DE LIMA FRANCISCO	TRABALHADOR BRAÇAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061860	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062155	GABRIELA RIBEIRO BOTELHO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063128	GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062367	GABRIELLY DE LIMA FRANCISCO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062851	GEDEAO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061052	GEOVANA SOUZA VASQUES RIBEIRO	MERENDEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062423	GERSON VILALVA MERCADO	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1062722	GERSON VILALVA MERCADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1062834	GESSICA DIAS DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063225	GIANI GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061254	GILBERTO CARDOSO DE LIMA	MECÂNICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061334	GILBERTO VILALVA MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062912	GISELE APARECIDA CANDIDO FRANCISCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063293	GISELE DE OLIVEIRA PAIXÃO SALLES	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062779	GISLAINE APARECIDA DE DEUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061398	GLÓRIA MARIA FRANÇA ÁVILA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062008	HELENA IZIDORO DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061975	HELLEN ERIKA DA SILVA MEDINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063333	HEVELEN ALVES REGINALDO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EXT. JOÃO RODRIGUES)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062460	HIGOR ARAÚJO FLORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062075	HUGLEIA PEREIRA BISPO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063058	IASMYM EDYCLÉIA ALVES	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061173	ILKA CHAMORRO CÂNDIDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062686	INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS DESATUALIZADO)
1062082	IONY BONFÁ DA CRUZ BRAGA	ATENDENTE (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062555	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061261	IRENE CORDEIRO DUARTE DE LIMA	ZELADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062281	ISABELA LEITE NIZ	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1061250	ISABELA MARIA SILVA HERCULANO	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1061095	ÍSIS ELIAS CAMPIDELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062440	ITAMARA OLIVEIRA BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063132	JACKELINE BENITES DIAS	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1063382	JANAINA GARCIA VIEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062694	JEAN DOS SANTOS ROCHA	GARI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062234	JEFERSON VALDEZ DE MORAIS	GARI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062679	JEILIANE XAVIER BARBOSA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062649	JESSICA CAROLINE VIEIRA ROSA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062152	JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062748	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062101	JÉSSICA TARGINO COELHO	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062503	JHENNIFFER CRISTINA ALVES VIANA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062510	JHENNIFFER CRISTINA ALVES VIANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061672	JHONIS JAIME BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062430	JIOVANA KAMILA VILAS BOAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062253	JOABES VITORINO MARIO	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (EXT. OLIMPIO REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062825	JOANA MARA SOARES LEANDRO	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062432	JOAO DE JESUS DIAS ATAGIBA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062643	JOÃO HENRIQUE GOMES PAEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062331	JOÃO LUCAS FARIAS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061883	JOÃO MATHEUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062034	JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1061147	JOÃO PEDRO ROSA SORRILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO SANTA AMÉLIA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061292	JOÃO VICTOR DIAS CRISTALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062504	JOBERTINA CONCEIÇÃO MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063387	JOEVIL FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063047	JOICE LIMA DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063379	JOMARA TAIANE LEITE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062079	JONE DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061484	JORRAINE APARECIDA DE OLIVEIRA VELASQUES	ATENDENTE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062800	JOSÉ ALBINO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS DESATUALIZADO)
1061862	JOSE APARECIDO NUNES DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061867	JOSE APARECIDO NUNES DE SOUZA	ATENDENTE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063256	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063255	JOSÉLIA PONTES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063116	JOSIELLY SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063118	JOSIELLY SAMPAIO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062657	JOSILEIDE ALVES DA SILVA BÃEZ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062753	JUCÉLIA ALVES ARTIGAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061468	JULIANA AZEVEDO TOMAZ DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062925	JULIANE CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062428	JULIENE FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062929	JULIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061809	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062576	KAMILLA NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061336	KARINA ALCANTARA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063033	KÁSSIA ANTÔNIA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063106	KATIA REGINA QUINTANA MENDES MONTIPO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063159	KATIANE LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061826	KAUAN GENESIS SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062018	KEITY DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1062019	KEITY DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1061044	KELITA DE FRANÇA BILHAR	ATENDENTE (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061452	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062879	KENDERSON PATRICIO ALMADA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1061308	KENNIA GARCEIS DE MORAES GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061314	KENNIA GARCEIS DE MORAES GUIMARAES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063395	KESLAINE MORAES DE FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061140	KEUVER NATÃ MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063198	KEZIA MACHADO VERMELHO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062677	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1061611	LADY DAYANA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063026	LARISSA LARA DA SILVA	NUTRICIONISTA ? EDUCAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062850	LARISSA MAXUEL MEDEIROS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062858	LARISSA MAXUEL MEDEIROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062393	LEANDRO RODRIGUES BRITO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062693	LEONARDO DA SILVA LOMBARDI	AUXILIAR DE MECÂNICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062026	LEONARDO DINIZ GODOI	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062853	LEONDRES CORONEL CARDOSO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061660	LETICIA FAVALESSA DE BASTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061402	LETICIA FERNANDES SAMPAIO	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062667	LETICIA VIANA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062917	LIA ADRIANA LIMA CELESTINO MESQUITA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062146	LILIAN JAIME REZENDE	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061785	LILIANA LEITE GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063083	LISLINI EMANUELA WOLFF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062322	LIZIA ALVES MARTINS	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062170	LORENA RODRIGUES GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063393	LORENNA DUARTE PORTO	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062849	LUANA SERRA LEGUIZAMON	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062985	LUANA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063366	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063361	LUCAS FERREIRA ARM?A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063274	LUCIANA DA COSTA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO SANTA AMÉLIA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062151	LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA LINDOMAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062696	LUCIANA MACEDO MARTINS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062699	LUCIANA MACEDO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1063192	LUCIANE DE MENEZES LUNA	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061653	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061655	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062436	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061371	LUCIMARA MARIA DA SILVA CAETANO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061378	LUCIMARA MARIA DA SILVA CAETANO	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061594	LUIS CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061379	LUIS FELIPE DA BOA NOVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063371	LUISA BEATRIZ BARBEIRA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062764	LUIZ FELIPE FARIA RODRIGUES	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1063344	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062684	LUIZA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062817	LUZINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063145	MAIARA DINIZ ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062405	MAICON DOUGLAS DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063241	MAINA MOURA PAIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062832	MAIZA DE LIMA YUKIKO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1063398	MARCELO SOARES DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063017	MARCIA APARECIDA PAULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062359	MARCIANE CRUZ DA MACENA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061377	MARCOS ALEXANDRE CAETANO DE MELO DA SILVA	MECÂNICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061721	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062675	MARIA EDUARDA CORREA PEREIRA	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061110	MARIA EDUARDA DE MORAIS LIMA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061910	MARIA EDUARDA MANDACARI PAIM	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063353	MARIA FERNANDA DE SOUSA LIMA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061400	MARIA LUCIA PAES DE OLIVEIRA	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062847	MARIANA BERNARDO DE MELO	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062373	MARILEIDE TOBIAS DE LIMA FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062594	MARILENE DA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062922	MARISOL BOGADO OSTEMBERG	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062908	MATHEUS HIROSHI BURANELLO INAGAKI	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA F (DOCUMENTO CORROMPIDO)
1063296	MAYARA DOS SANTOS CIRQUEIRA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061169	MICHELI JORGE DUARTE	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061755	MILAYNE DA SILVA CRUZ NEIVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062931	MILENA VILAS-BOAS COUTO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061405	MILLAN CHRISTYE GRACIANO ARRAIS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063381	MILLENA CRUZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062012	MISLAYNE FERREIRA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062013	MISLAYNE FERREIRA MOREIRA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061258	MORIAH CONCEIÇÃO BISPO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063259	NALBERT DE SOUZA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063265	NALBERT DE SOUZA SILVA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061365	NATÁLIA DE PAULA SOUZA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1061711	NATHALIE COLIBABA DE SOUZA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1063343	NATHALIE COLIBABA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1063072	NEUZELI FIGUEIREDO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062620	NILZELENE LEITE ANTONIO RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063182	NÚBIA MARIANA GONÇALVES ESCOBAR FROTA	CONTADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062001	NUBIA PATRICIA FERREIRA IZABEL	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062417	ODAIR DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063153	OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063157	OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1063348	ORLANDO GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063349	PÂMELLA LOPES FERREIRA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062991	PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061705	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA SILVERIO	AGENTE DE MERENDA (ASSENTAMENTO PIÚVA V)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062871	PATRICIA GAJOCO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063019	PATRICIA NAYARA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061094	PAULO CEZAR PEREIRA CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061271	PIETRO ZAMPIERRY MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062481	POLYANA MILENA SIMÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063099	PRISCYLA MARINHO ORTEGA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062803	RAFFAELA NOGUEIRA BERNARDO	MÉDICO VETERINÁRIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061213	RAPHAEL SILVA FRANCO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061355	RAQUEL ROSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062801	RAYSSA SARAIVA DE AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061800	REGINALDO ALVES DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1062960	REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063070	RENAN MARQUES VARELA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061092	RENATA BARBOSA MÁXIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063386	RENATA RAMASCO GARCIA	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063254	RENNAN GARCIA MENDEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062663	RICARDO DA ROCHA NUNES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063332	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063336	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062330	RODRIGO JORGE GABRIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ASSENTAMENTO SANTA AMÉLIA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063123	ROGER RAFAEL ALCANTARA	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062140	ROSANA JOSEFA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061114	ROSANA MENDES FARIA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062123	ROSANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061567	ROSELAIN ESPINDOLA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061572	ROSELAIN ESPINDOLA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062514	ROSEMARI ALVES QUEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062734	ROSILENE FERREIRA SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062672	ROSILENE MENDES ORMONDE	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061632	ROSINEI ALEGRE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO PAULO FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061540	ROZENILDA FIGUEIREDO ROCHA	AGENTE DE MERENDA (EXT. ALTINA DIAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062231	ROZINEIDE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061841	SAIBA ORTIZ CAMPOS	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061200	SANDRA GUALTER JORGE	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061775	SANDRA VIEIRA NUNES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061971	SARA DE MELO SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062150	SARA DE OLIVEIRA LINDOMAR	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062452	SARA RAMOS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062820	SERGIANA APARECIDA DIAS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062915	SIDINÉIA FERNANDES MARCIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062789	SIDMARA FERNANDES MARCIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061827	SILVANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	BIOMÉDICO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062426	SILVERIA DE SOUZA BUENO	GARI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061197	SIMONE APARECIDA LEMES DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061838	SIMONE DE OLIVEIRA JORGE	AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062574	SIMONE LIMA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062577	SIMONE LIMA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062105	SIMONE PEREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062990	SINAMARA ALEM BENITES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063028	SOLANGE ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061418	SOLANGE DE SOUZA PADILHA	AGENTE DE MERENDA (EXT. ISABEL MARIA ROSA)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062662	SORAIA MANOEL DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062868	STÉFANE BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 LETRA B
1061422	STEPHANIE SANTANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS NÃO IDENTIFICADO)
1062601	STEPHANY FALCAO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1061439	SUÉLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061442	SUÉLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

1061324	SUELEN MAGALHÃES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061098	SUELEN PEREIRA DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062144	SUELEN PEREIRA DE LIMA	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061036	SUELI FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062263	SUSIANE PADILHA POLY	ZELADOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062691	SUZANA PAULINO DA SILVA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062233	TADEU FILHO REGINALDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (E.P.M.I CACIQUE NDETI REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063211	TAINARA DA SILVA NEPOMUCENO CORONEL	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.4.1 LETRA A ALINEA I
1061031	TAINARA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062042	TAINARA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061198	TAINARA JESUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061199	TAINARA JESUS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063231	TAINARA RODRIGUES OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061430	TAIS BENEVIDES DE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061059	TAIS SILVA PAIXÃO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061815	TAIS SILVA PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061907	TALONE MARTINS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061872	TATIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061313	TATIANE FELIPE	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063020	TATIANE NEGRÃO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061392	THAIS CORDEIRO DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061385	THAISSA BATISTA CORDEIRO	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061404	THAUANY MACEDO PAES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062095	THAUANY MACEDO PAES	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062519	TIAGO PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061661	VALDIRENE COLLETE SANTOS	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062415	VALDO ERIKE BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061863	VALERIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ARTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063136	VALERIA MARQUIZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062587	VALÉRIA NUNES DA ROSA MARUCCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062892	VALQUIRIA SANTANA MACENA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062794	VANDER BITENCOURT CARLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062317	VANESSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061607	VANESSA PIAZER DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062506	VANESSA RAMOS CAVALCANTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062448	VANESSA RUIZ AVILA	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063108	VÂNIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061441	VÂNIA AUXILIADORA CAMPOS DOLÁCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061444	VÂNIA AUXILIADORA CAMPOS DOLÁCIO	ATENDENTE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1061493	VÂNIA AUXILIADORA CAMPOS DOLÁCIO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061502	VÂNIA AUXILIADORA CAMPOS DOLÁCIO	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062942	VÂNIA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062975	VÂNIA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DISTRITO PALMEIRAS)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA C (NIS COM RENDA FORA DO PERFIL)
1062866	VANIA REGINALDO ROBERTO	AGENTE DE MERENDA (EXT. OLIMPIO REGINALDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061732	VANUZA DELGADO DA SILVA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061299	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	MÉDICO GENERALISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061030	VILSON DE MELO JR	MOTORISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1063247	VINICIUS DA COSTA IZIDORO	GARI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061278	VITÓRIA ARAÚJO FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062877	VITÓRIA MESA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062881	VITÓRIA MESA DANTAS	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062913	WANDER SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062153	WILIANNE DE OLIVEIRA LINDOMAR	PINTOR	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1062713	WILTON SILVA DE AMORIM	ATENDENTE INFANTIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.6 LETRA B ALINEA II
1063156	XAIANE LEMES FERNANDES	PROFESSOR MATEMÁTICA (E.P.M.I ALEXINA ROSA FIGUEREDO)	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1062464	YANCA DA CRUZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D
1061257	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.9 LETRA D

ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2024

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Buriti/MS

Eu, _____, residente à _____, número _____, bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

Local _____, _____ de _____ de 2024.

/ _____ Nome completo/Assinatura do candidato

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO